## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

## PORTARIA Nº 871 /2.008-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000921/08 – 13.972, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar PEDRO RODRIGUES PEREIRA, CNPJ Nº 190.860.081-00, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade provável de 100 m (cem metros), localizado na Fazenda Flôres, Zona rural, coordenadas geográficas 17°37'16,3"S/52°36'46,7"W, município de Mineiros, Estado de Goiás, para derivação durante até 12 (doze) horas por dia de 3.600 l/h (três mil e seiscentos litros por hora).

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, deverão ser executadas, no prazo de **01 (um) ano**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação,

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, fica sujeita a apresentação de Teste de Vazão e Ficha Técnica Específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da perfuração do referido poço, cuja execução da obra e elaboração do processo tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEÓLOGO RICIER BONFOCHI, CREA-RS Nº 90.093/D, sob pena de perda da validade da presente Outorga de Uso de Águas.

Art. 3º - O teste de vazão referido no artigo anterior, assim como a Ficha Engenharia – CREA-GO.

Art. 4º - O teste de vazão deverá ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do CREA-GO.

Art. 5º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das

disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

CUMPRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de Sutulpico () de 2.008.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos